



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ERECHIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300

99700-000 Erechim – RS

**LEI Nº 3.156, DE 25 DE MAIO DE 1999.**

**REESTRUTURA O QUADRO DE CARREIRA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL nº 2.197/89, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES, CRIA EMPREGOS E CARGOS EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alteradas as atribuições, os requisitos para provimento e o padrão de vencimentos do cargo de Médico-Comunitário Geral, criado pela Lei Municipal nº 3.030, de 06/04/98, constantes do Anexo II, da mesma Lei, que passam a vigorar com a nova redação constante do Anexo I, da presente Lei.

**Parágrafo Único** – O Padrão de Vencimentos do cargo de Médico - Comunitário Geral, passa a ser de R\$ 3.470,00 (três mil quatrocentos e setenta reais), mensais.

**Art. 2º** - Ficam criadas as vagas abaixo relacionadas, nos respectivos empregos de provimento por concurso público:

**I** – 20 (vinte) empregos de **Zelador** (criado pela Lei 2.197/89, com posteriores alterações);

**II** – 10 (dez) empregos de **Merendeiro (a)** (criado pela Lei Municipal nº 2.197/89, com posteriores alterações);

**III** – 20 (vinte) empregos de **Auxiliar de Serviços** (criado pela Lei Municipal nº 2.197/89, com posteriores alterações);



Estado do Rio Grande do Sul

## **MUNICÍPIO DE ERECHIM**

### **PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300

99700-000 Erechim – RS

**IV – 10 (dez) empregos de Motorista-Caminhão** (criado pela Lei Municipal nº 2.197/89, com posteriores alterações);

**V – 10 (dez) empregos de Operador-Máquinas Pesadas** (criado pela Lei Municipal nº 2.197/89, com posteriores alterações);

**VI – 5 (cinco) empregos de Mecânico-Mecânica Leve** (criado pela Lei Municipal nº 2.415/92, com posteriores alterações);

**VII – 15 (quinze) empregos de Técnico de Enfermagem** (criado pela Lei Municipal nº 2.197/89, com posteriores alterações);

**VIII – 10 (dez) empregos de Enfermeiro (a)** (criado pela Lei Municipal nº 2.197/89, com posteriores alterações);

**IX – 3 (três) empregos de Mecânico-Eletricista** (criado pela Lei Municipal nº 3.030/98);

**X – 2 (dois) empregos de Fiscal de Transporte de Passageiros** (criado pela Lei Municipal nº 3.029/98);

**XI – 2 (dois) empregos de Operador de Rádio e Telefonia** (criado pela Lei Municipal nº 3.029/98).

**Parágrafo Único** – O padrão de vencimentos e as atribuições referentes aos empregos criados neste artigo estão previstos nas respectivas leis municipais de criação e seus anexos.

**Art. 3º** - Ficam criados os cargos a seguir relacionados, de provimento em comissão:

**I – 16 (dezesseis) cargos de Agente Comunitário de Saúde** (criado pela Lei Municipal nº 2.562/93, alterada pela Lei Municipal nº 2.699/95);

**II – 4 (quatro) cargos de Médico-Comunitário Geral** (criado pela Lei Municipal nº 3.030/98, alterada pela presente Lei), com Padrão de Vencimentos de R\$ 3.470,00 (três mil quatrocentos e setenta reais), mensais, e atribuições alteradas pela presente Lei, conforme Anexo I.



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 522 2300  
99700-000 Erechim – RS

**Parágrafo Único** – O padrão de vencimentos e as atribuições referentes ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, referido neste artigo estão previstos nos anexos das leis municipais de criação e suas alterações.

**Art. 4º** - Ficam criados, como de livre nomeação e exoneração, os seguintes cargos em comissão (CC):

I – 7 (sete) cargos de **Dentista-Coordenador dos Programas de Prevenção e Atenção Básica**, com padrão de vencimentos de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), e atribuições previstas no Anexo II, da presente Lei;

II – 5 (cinco) cargos de **Médico-Coordenador do Serviço Médico em Unidades Básicas de Saúde**, com padrão de vencimentos de R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais), e atribuições previstas no Anexo II, da presente Lei;

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente Lei obedecerão à classificação funcional programática e respectivas categorias econômicas da despesa de cada unidade orçamentária.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 25 DE MAIO DE 1999.

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**  
Data supra.

**DOUGLAS LUIS SANTIN**  
Sec. Mun. de Administração



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ERECHIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300

99700-000 Erechim – RS

## **ANEXO I**

- Alteração das atribuições, requisitos para provimento, e padrão de vencimentos do cargo de Médico-Comunitário Geral, contidas no Anexo II, da Lei Municipal nº 3.030/98, que cria o referido cargo.



Estado do Rio Grande do Sul

## **MUNICÍPIO DE ERECHIM**

### **PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300

99700-000 Erechim – RS

#### 1. CLASSE: **MÉDICO-COMUNITÁRIO GERAL**

#### 2. ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

#### 3. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Coordenador de equipes do Programa de Saúde da Família – PSF, realizar atividades próprias de médico comunitário.

#### 4. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Coordenar equipes do Programa de Saúde da Família - PSF;
- Auxiliar na realização do cadastramento das famílias e no levantamento das condições da saúde da comunidade aonde irão atuar;
- Realizar visitas domiciliares, programadas ou solicitadas, para acompanhar a situação da saúde das famílias;
- Avaliar e realizar tratamento de pessoas com doenças crônicas de baixo risco ou que estiverem em fase de recuperação em sua própria casa;
- Participar e estimular reuniões de grupo onde se discutem as ações do Programa de Saúde da Família - PSF, a organização da comunidade, a medicina popular e a solução dos problemas prioritários da comunidade;
- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado quando for o caso;
- Coletar e avaliar dados bioestáticos e sócio-sanitários na comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população de abrangência do Programa de Saúde da Família - PSF;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Elaborar e realizar, juntamente com a equipe, grupos de educação, como exemplo: grupo de puérperas, grupo de pré-natal, climatério, hipertensos, adolescentes e outros conforme a necessidade da comunidade;
- Realizar atendimento nas clínicas básicas de pediatria, ginecologia-obstetrícia, clínica médica e clínica cirúrgica, com ênfase na prevenção, sem descuidar do atendimento curativo;
- Executar outras tarefas afins.

#### 5. REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Idade mínima: 21 anos



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ERECHIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300

99700-000 Erechim – RS

- Escolaridade mínima: curso superior de Medicina, e formação ou experiência em Medicina Comunitária Geral e registro profissional na forma da legislação em vigor.
- Recrutamento: Cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração.
- Carga Horária: jornada de 40 horas semanais.

6. PADRÃO DE VENCIMENTOS

- R\$ 3.470,00 (três mil quatrocentos e setenta reais), mensais.



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ERECHIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300

99700-000 Erechim – RS

## **ANEXO II**

- Dentista-Coordenador dos Programas de Prevenção e Atenção Básica;
- Médico-Coordenador do Serviço Médico em Unidades Básicas de Saúde – UBS.



Estado do Rio Grande do Sul

## **MUNICIPIO DE ERECHIM**

### **PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300

99700-000 Erechim – RS

#### 1. CLASSE: **DENTISTA COORDENADOR DOS PROGRAMAS DE PREVENÇÃO E ATENÇÃO BÁSICA**

#### 2. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende os cargos que tem como atribuição prestar assistência odontológica em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública e especialmente, coordenar os programas odontológicos de Prevenção e Atenção Básica.

#### 3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Coordenar os programas de Atenção Básica;
- Examinar, diagnosticar e tratar afecção de boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos;
- Prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca;
- Manter registros dos pacientes examinados e tratados;
- Fazer perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura;
- Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública;
- Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda;
- Participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária;
- Executar outras tarefas afins.

#### 4. REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Instrução: Curso Superior de Odontologia e registro profissional na forma da legislação em vigor.
- Recrutamento: Cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.
- Carga Horária: 24 horas semanais.

#### 5. PADRÃO DE VENCIMENTOS

- R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).



Estado do Rio Grande do Sul

## **MUNICÍPIO DE ERECHIM**

### **PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300

99700-000 Erechim – RS

#### **1. CLASSE: MÉDICO – COORDENADOR DO SERVIÇO MÉDICO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS**

#### **2. DESCRIÇÃO SINTÉTICA**

- Compreende os cargos que tem como atribuição prestar assistência médica em postos de saúde, escolas, creches municipais, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública, e especialmente coordenar os Serviços Médicos em Unidades Básicas de Saúde.

#### **3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS**

- Coordenar os Serviços Médicos em Unidades Básicas de Saúde;
- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença;
- Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado quando for o caso;
- Fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura;
- Coletar e avaliar dados bioestáticos e sócio-sanitários na comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;
- Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino;
- Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- Participar de desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
- Executar outras tarefas afins.

#### **4. REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

- Instrução: curso superior de Medicina e registro profissional na forma da legislação em vigor.
- Recrutamento: Cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.
- Carga Horária: 24 horas semanais.

#### **5. PADRÃO DE VENCIMENTOS**

- R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais).